



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 a 07 de outubro de 2017 * nº 1601 * Pág. 001/01

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9041

De 03 de outubro de 2017

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação (CEL), no âmbito da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), órgão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Pessoa. A Comissão será constituída da seguinte forma:

I – Para adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 8.666/1993, e para Chamamentos Públicos, de:

a) Eduardo Henrique Marinho Alves, matrícula nº 89.549-1, na condição de Membro-Presidente;

b) André Martins Pereira Neto, matrícula nº 89.548-2, na condição de Membro;

c) Leonardo de Carvalho Cavalcanti, matrícula nº 89.550-4, na condição de Membro

d) Vandevivi Damião da Silva Amâncio, matrícula nº 83.116-3, na condição de Membro;

e) Ana Paula de Lima Teixeira, matrícula nº 88.021-3, na condição de Membro;

f) Marcus Antonio Pereira Magalhães, matrícula nº 27.358-9, na condição de Membro;

g) Márcia Cavalcante de Souza, matrícula nº 25.807-5, na condição de Membro;

h) Maria da Penha Silva Martiniano, matrícula nº 68.620-4, na condição de Membro-Suplente.

II – Para adoção da modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/2002, de:

a) Eduardo Henrique Marinho Alves, matrícula nº 89.549-1, na condição de Pregoeiro-Presidente;

b) André Martins Pereira Neto, matrícula nº 89.548-2, na condição de Membro da Equipe de Apoio;

c) Leonardo de Carvalho Cavalcanti, matrícula nº 89.550-4, na condição de Membro da Equipe de Apoio;

d) Márcia Cavalcante de Souza, matrícula nº 25.807-5, na condição de Membro da Equipe de Apoio;

e) Ana Paula de Lima Teixeira, matrícula nº 88.021-3, na condição de Membro da Equipe de Apoio;

f) Vandevivi Damião da Silva Amâncio, matrícula nº 83.116-3, na condição de Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º É atribuição da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização das licitações relativos à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens.

§ 1º A modalidade Pregão será adotada pela CEL/SEPLAN exclusivamente para contratação de serviços comuns de engenharia.

Art. 3º A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante AUTORIZAÇÃO prévia e observados os requisitos da conveniência e oportunidade, a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN poderá realizar licitações de outros órgãos da Administração Direta e Indireta para contratações de obras ou serviços.

§ 1º A homologação dos procedimentos de licitações realizadas no âmbito da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) será atribuição exclusiva do Secretário de Planejamento.

§ 2º O órgão detentor dos recursos que lhe foram alocados será o responsável pelos procedimentos subsequentes à homologação dos objetos licitados.

Art. 4º Sempre que necessário, o Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá convocar técnicos servidores da administração direta ou indireta, para auxiliar nas análises das documentações de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, como também quando as licitações exigirem conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2017.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 8.980, de 29 de junho de 2016, bem como as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de outubro de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1232

Em, 02 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo 2017/105126, Ofício 899/SEPLAN, de 29 de setembro de 2017

RESOLVE:

I – Exonerar NEWTON EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 83.753-9 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-3 na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1233

Em, 02 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo 2017/105126, Ofício 899/SEPLAN, de 29 de setembro de 2017

RESOLVE:

I – Nomear EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSOR ESPECIAL na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1234


Em, 02 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo 2017/105120, Ofício 907/SEPLAN, de 29 de setembro de 2017

RESOLVE:

I – Nomear NEWTON EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 83.753-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FUNDACIONAL E DESCONCENTRADA na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1235

Em, 02 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo 2017/105121, Ofício 904/SEPLAN, de 29 de setembro de 2017

RESOLVE:

I – Nomear LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1236

Em, 02 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo 2017/105124, Ofício 906/SEPLAN, de 29 de setembro de 2017

RESOLVE:

I – Nomear ANDRE MARTINS PEREIRA NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

EDITAL Nº 2 – PMJP/CGM, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA torna pública, em razão de erro material, a **retificação** dos conhecimentos específicos para os cargos de nível superior e de nível médio referentes à disciplina de Auditoria Governamental, constantes dos subitens **14.2.1.3.1, 14.2.1.3.2, 14.2.1.3.3 e 14.2.1.3.4** do Edital nº 1 – PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ONDE SE LÊ:

[...]

AUDITORIA GOVERNAMENTAL: [...] 1.2 Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). [...]

LEIA-SE:

[...]

AUDITORIA GOVERNAMENTAL: [...] 1.2 Controle interno segundo o COSO ICIF 2013 - *Internal Control - Integrated Framework*. [...]

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá	Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior	Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéa Andrade
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão
Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga	Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Jutay Meneses Gomes
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior	Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire	Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado
Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda	Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa	Secretaria de Meio Ambiente: Aberlardo Jurema Neto
Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira	Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: Lidia M. S. Cronemberger
Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa
Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos	Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo	Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves
Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira	Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis	Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br